Edital de Licitação

**Processo Licitatório nº. 78/2023**

**Pregão Presencial nº. 44/2023**

Objeto: **Contratação de empresa para realização de Rodeio, na 42ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi no Município de Senhora dos Remédios.**

**1. PREÂMBULO**

**O Município de Senhora dos Remédios,** por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública da CPL, na sala de Compras e Licitação do Município situado na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP: 36.275-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, para a **Contratação de empresa para realização de Rodeio, na 41ª Exposição Agropecuária e 42º Desfile de Carros de Boi no Município de Senhora dos Remédios**.O pregão presencial será realizado pela Pregoeira Cristiane Bruna de Souza e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. Portaria nº. 2475 de 01 de Junho de 2023, e regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1.Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2.Não poderão participar os interessados que se encontrarem em Recuperação Judicial, falência, concurso de credores, dissolução bem como empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública em geral.

2.3.A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

**3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

3.1. A licitante comprovadamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.

3.2. Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5 e subitens sob pena de preclusão.

3.3. A licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:

3.3.1. Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado;

3.3.2. Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

3.3.2.1. No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou Micro empreendedor Individual, que apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

3.3.2.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 43, §1° da LCnº. 123/06, com redação determinada pela LC nº. 147/2014.

3.3.2.3. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 3.3.2.1 e 3.3.2.2, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

3.3.2.4. A licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

3.3.2.5. Findo os prazos referidos nos itens 3.3.2.1 e 3.3.2.2, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto desta licitação.

3.3.2.6. Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

3.3.2.6.1. Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 8.1; ou

3.3.2.6.2. Revogar o presente processo licitatório.

**4. ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1Dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”.

4.1.1Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário abaixo especificados.

4.1.1.1Local de entrega dos envelopes: **Departamento de Compras e Licitação**;

4.1.1.2Data para entrega e abertura dos envelopes: **07/07/2023**

4.1.1.3Horário para entrega e abertura dos envelopes: **08:00 horas**

4.1.2Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2023

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: ............................................................................

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2023

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ...................................................................

4.2.A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios não se responsabiliza por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues a Pregoeira designada, no local, data e horários definidos neste Edital.

**5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1O representante da licitante deverá identificar - se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2. Deverá apresentar instrumento de procuração público, ou particular ou carta de credenciamento (Anexo III), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, comprovando assim o poder de representação junto à empresa. Deverá ainda apresentar cópia do documento de identidade do Outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.

5.1.3. No caso de credenciamento referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como comprovar o poder de representação junto à empresa. Deverá ainda apresentar cópia do documento de identidade do Outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.

5.1.4. Declaração de concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo VII.

5.1.5. Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº. 123/06, os licitantes devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo anexo VI deste edital e Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o enquadramento como ME, EPP ou MEI, sob penade não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123 de 2006.

5.2. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.3. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4. A documentação poderá ser apresentada em cópia autenticada em cartório ou em cópia comum, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

**5.5.Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo**.

**6. PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1As propostas comerciais deverão ser datilografadas e impressas, em uma via, com suas páginas enumeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital, e deverão constar:

6.1.1Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente:

6.1.2Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias,** contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3Prazo de entrega do objeto não superior ao estabelecido no Anexo I, contados em dias corridos a partir da comunicação por fax ou correio eletrônico;

6.1.4Prazo de garantia contra defeito de fabricação conforme previsto no código de Defesa do Consumidor;

6.1.5Nome, CNPJ, e endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiro;

6.1.6Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para item do objeto desta licitação.

6.3Quando a especificação técnica de determinado item utilizar a terminologia “aproximadamente” ou “aproximado (a)”, a medida do serviço ofertado pelo licitante obrigatoriamente deverá estar compreendido no intervalo entre 5% (cinco por cento) acima ou abaixo da medida descrita na especificação do item, inclusos os limites do intervalo.

6.4– Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior preço, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4°, da Lei Federal n°. 10.520/02.

6.5– Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.6– Após este ato, será encerrados a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

6.7– A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.8– Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.9– Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela Pregoeira.

6.10– Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.

6.11– Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

6.12– Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

6.13– Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.14– Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.15– A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.16– Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.17 - Neste certame o licitante deverá indicar o valor unitário dos serviços mensal por produtor rural, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor integral, pois o município irá custear somente esta porcentagem, sendo que o restante o licitante deverá cobrar do produtor ou realizar outras parcerias.

**6.18- AS EMPRESAS QUE NÃO ENCAMINHAREM REPRESENTANTES, DEVERÃO ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO NO ENVELOPE SEPARADO, PARA CREDENCIAMENTO.**

**7 – DA HABILITAÇÃO**

**7.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.3 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.4 - No caso de cooperativa e associação: ata de fundação, estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

7.1.5 - No caso de sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

7.1.6 - No caso de Micro empreendedor individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

7.1.8 - Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da proponente;

**7.2 – HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

7.2.2 - Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

7.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014;

7.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

**7.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

7.3.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

* 1. **- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS:**

7.4.1 - Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de pelo menos um **ATESTADO** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução de serviços do objeto licitado evidenciando a realização de rodeio em cavalos. Tal exigência de justifica tendo em vista que os serviços de rodeiro em cavalos necessita maior controle de exames dos animais, bem como experiência específica para realização do evento.

7.4.2 – Certidão de Registro e Quitação da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante e do responsável técnico.

7.4.3 - Registro da empresa licitante no IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária.

**7.5 - DEMAIS DOCUMENTOS:**

7.5.1 - Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo Anexo V).

7.5.2 - Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo Anexo VIII).

7.5.3 – Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para de ferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL [https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/,](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU - União.

Os documentos apresentados deverão ser fornecidos em original, cópia acompanhada dos originais para conferência ou cópias autenticadas em cartório competente.

**8. SESSÃO DO PREGÃO**

8.1.Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade que não mais aceitará novos proponentes, dando inicio ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**8.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

8.2.1.Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2. A pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**8.3 LANCES VERBAIS**

8.3.1.Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**8.3.2** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**8.4 JULGAMENTO**

**8.4.1** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**8.4.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.2.1** Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.4.2.2** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.4.3** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.4.4** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**8.4.5** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto que atenda ao Edital, para o qual apresentou proposta.

**8.4.6** Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**8.5** Na reunião lavra-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que ao final será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

**8.6** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

**8.7 – PROPOSTA INEXEQUIVEL**

1 - O Município não aceitará propostas de preços excessivos e manifestamente inexequíveis.

**9. RECURSOS**

**9.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará na decadência do direito de recurso.

**9.4** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pela Pregoeira.

**9.4.1** Em se tratando de recursos sobre ato praticado pela Pregoeira, caberá a decisão à autoridade superior, no mesmo prazo da cláusula anterior.

**9.5** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

**10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**10.2** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

**11. CONTRATO**

**11.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para entrega do produto ofertado, nos termos da proposta aceita, através de uma Autorização do Fornecimento.

**11.1.1** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para entrega do objeto adjudicado, ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a entrega.

**11.2** O ofertante da proposta vencedora deverá, dentro do prazo fixado no Anexo I, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico, entregar o bem adjudicado.

**11.3** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do recurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

# 12. PAGAMENTO

**12.1** O pagamento será efetuado em três parcelas, sendo 50% do valor após a prestação dos serviços, até o dia 01/08/23, 25% do valor 30 dias após o primeiro pagamento e 25% do valor 30 dias após o segundo pagamento.

**12.2** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária: 2.05.02.20.606.0023.2.0049.33.90.39.00

**13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** A recusa do adjudicatário em entregar o objeto licitado dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso na entrega, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

**13.1.1** advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**13.1.2** multa;

**13.1.3** rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

**13.1.4** suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios;

**13.1.5** indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**13.1.6** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**13.2** A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos objetos adjudicados.

**13.3** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**13.4** As sanções previstas nos itens 13.1.1, 13.1.4 e 13.1.6 desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**13.5 EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**13.5.1** A sanção de suspensão do participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**13.5.1.1** Retardarem a execução do pregão;

**13.5.1.2** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

**13.5.1.3** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, podendo ser impugnado por irregularidade na aplicação das disposições legais.

**14.1.1** O pedido de impugnação deverá ser protocolado perante a Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão.

**14.1.2** A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios julgará e responderá à impugnação em até 24 horas.

**14.1.3** Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar depois do prazo previsto nesta cláusula, sub-item 14.1.1, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**14.2** A Administração poderá a qualquer momento, denunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total do certame, conforme o vício verificado.

**14.2.1** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

**14.2.2** É facultado a Pregoeira ou à Administração Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**14.2.3** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.

**14.2.4** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**14.2.5** É vedado à contratada subcontratar, total ou parcialmente, o fornecimento do objeto deste pregão.

**14.2.6** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**14.2.7** A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.2.8** - É expressamente vedado ao vencedor subempreitar a outras ou a particulares a prestação dos serviços ou a execução das obras licitadas

**14.3** Informações complementares que visam a obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, no horário de 07:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sala do Departamento de Compras e Licitação, situada no Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, pelo telefone (32) 3343-1145, e pelo endereço eletrônico: [licitacao.sraremedios@yahoo.com.br](mailto:licitacao.sraremedios@yahoo.com.br).

Senhora dos Remédios, 23 de junho de 2023.

**Cristiane Bruna de Souza**

Pregoeira

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I **(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 78/2023 |
| Nº. 44/2023 | PREGÃO | 44/2023 |

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa para realização de Rodeio, na 42ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi no Município de Senhora dos Remédios.

**2 – OBJETIVO**

Realizar Rodeio durante os dias 20 a 23 de Julho de 2023, na 42ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi no Município de Senhora dos Remédios, no Parque de Exposições, sendo que a programação com horários definidos será entregue ao licitante vencedor uma semana antes da realização do evento.

**3 - DA JUSTIFICATIVA**

O presente objeto justifica-se pela:

Inexistência de estruturas e profissionais especializados para desenvolver os referidos trabalhos no quadro técnico da Administração Municipal.

**4 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

A companhia de rodeio deverá ter no mínimo o que se pede a seguir:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT** | **VR. UNIT** | **VR. TOTAL** |
| **L**  **O**  **T**  **E**  **U**  **N**  **I**  **C**  **O** | 01 | **Disponibilização de Equipe Profissional de Rodeio que deverá ter:**  - Cerimonial de abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, alusivas ao evento.  Nos dias  20/07/2023 ao dia 23/03/2023. | UNID | 01 | R$ | R$ |
| 02 | **Fornecimento e instalação de Arquibancada:**  - Arquibancada tubular pré-moldada com 120 (cento e vinte) metros lineares com 09 (nove) degraus, pré-montadas de acordo com layout da pista, com passarela partindo a 1,20m do solo e escadas estrategicamente instaladas, atendendo exigências de segurança do corpo de bombeiros.  as tábuas - degraus deverão ser de madeira compensado naval fechada em requadros de perfil de cantoneira de 1” com encaixe travados com perfis de chapa dobrada “u” no tamanho de 2,30 metros por 0,55 metros.  - 06 escadas de acesso a frente da arquibancada conforme a norma do Corpo de Bombeiros, no tamanho 2,30 metros de largura, degraus de 0,27 centímetros para pisadas com 0,15 centímetros de altura um para o outro (espelho). Os corrimãos deverão ser contínuos em ambos os lados com altura entre 0,80 centímetros a 0,92 centímetros;  - grades de proteção (parapeito) no mínimo de 1,10 metros na frente e 1,80 metros no último degrau (atrás), parapeitos laterais começando na altura de 1,10 metros terminando no alto da arquibancada com 1,80 metros, todos dotados de longarinas ou balaústres com lacunas de no máximo 0,15 centímetros de acordo com normas do corpo de bombeiros;  - formato da arquibancada deve ser linear em 03 módulos, fator de concentração de público de 2 pessoas por metro, em estrutura tubular, montada sobre cavalete modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 1⁄2" polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30 metros de comprimento x 2 metros de altura e travessas com tubo de 1 1⁄2" na chapa 13, assentos confeccionados com enrijecidas 50 cm x 30 cm na chapa 11, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20 cm com "u"s 20 cm x 30 cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com e pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15 cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e ABNT;  - toda a estrutura deverá ser pintada com fundo anti-corrosão e pintura jateada a revolver em esmalte sintético na cor alumínio;  - no fundo fechamento em lona especial sem deformação;  - estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes.  Nos dias  20/07/2023 ao dia 23/03/2023. | UNID | 01 | R$ | R$ |
| 03 | **Fornecimento e instalação de Arena com as seguintes especificações mínimas:**  - 01 arena com medida de 50 metros de comprimento por 30 metros de largura, grades para fechamento, 06 bretes estilo americano, currais de apartação e embarcador:  - 06 bretes sendo: 04 de solta dos animais com: 04 Portões de solta e mais 02 de espera no tamanho de 2,20m;  - Portões internos no tamanho de 2,50m;  - 06 Facões com porteira corrediça para dentro dos currais;  - 01 Portão central para retorno dos animais com medidas de 1,50m de largura por 2,00m de altura;  - 02 Portões para retorno dos competidores ao lado dos portões centrais com medidas de 1,00m de largura;  - 04 Grades para montagem da querência dos animais e 01 facão para solta;  - 02 Portões para acesso ao interior da querência;  OBS.: Todo material descrito acima dever ser em tubo redondo metálico de 2,5’ na chapa 14.  Grades:  - 40 Grades para arena no tamanho de 3,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de -1,5’ na chapa 14);  -100 Pinos para junção das peças para montagem dos bretes feitos em ferro maciço de 1’;  - 30 Grades para fundo azul no tamanho de 2,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de 1,5’ na chapa 14);  - 30 Semieixos para fixação dos bretes e arena;  - 30 Mãos francesas de pista;  - 30 Mãos francesas de fundo;  - Embarcador para embarque e desembarque dos animais.  Nos dias  20/07/2023 ao dia 23/03/2023. | UNID | 01 | R$ | R$ |
| 04 | **Fornecimento e instalação de Estrutura Metálica com no mínimo:**  - 10 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço. Sendo:  - 10 Peças em Q-30 alumínio de 3 metros;  - 10 Peças em Q-30 alumínio de 2 metros;  - 10 Pés em alumínio;  - 10 Peças em Q-30 alumínio de 1 metro para fazer o braço dentro da arena.  Nos dias  20/07/2023 ao dia 23/03/2023. | UNID | 01 | R$ | R$ |
| 05 | **Sonorização do Rodeio, contendo no mínimo:**  02 (duas) Torres Pa FLY de 10 metros altura cada:  - 08 Caixas de Médio 1,0 X 0,50 tamanho de cada lado;  - 02 Alto-falantes mg 412 com 450 watts cada caixa e 1 titânio 7200 com 100 watts cada caixa ou similar;  - 08 Caixas de Grave de cada lado;  - 02 Alto-falantes de 1000 watts cada ou similar;  - 08 Cabos para caixa de médio de cada lado de 10 metros cada, medida do cabo - PP4 vias por 6 mm;  - 08 Cabos para caixa de grave de cada lado 2 metros cada, medida do cabo - PP4 vias por 6 mm;  - Andaime tubular para montagem de torre de 10 metros de cada lado;  - Andaime com medida aproximada de 2m X 2,3m parede resistente 2,25mm para suportar 1000 kg;  - Andaime tubular para montagem de torre de 10 metros de cada lado;  - Andaime com medida aproximada de 1,5 m X 2,3 m parede resistente 2,25 mm para suportar 2000 kg;  - Base para graves com elevação de +- 30 cm;  - Base de perfil enrijecido parede de 2,25 mm para suportar 1000 kg;  - Cambão para afixar a talha;  - Perfil enrijecido duplo parede de 2,25mm para suportar 1000 kg;  - Talha para afixar o bamper e suspender as caixas;  - Talha com capacidade para 1000 kg;  - Bamper para afixar as caixas;  - Tubo enrijecido parede 2,25mm para suportar 1000 kg;  - Cinta para segurar talha;  - Mosquetão para Fly - paralelo;  - Peça de alumínio para suportar e levantar as caixas tornando o Pa Fly;  - Cabo sinal 5 vias 35 metros;  - Jamper cabo sinal 6 vias 2 metro;  - Cabo de Ac 30 metros para caminhão;  - Cabo de potência 50 metros;  - Rabicho de ac gera;  - Cabo de 75 mm;  - 04 Amplificadores graves com 8.000 w de potência;  - 03 Amplificadores médios com 6.400 w de potência;  - 02 Amplificadores médios com 5.000 w de potência;  - 04 Amplificadores agudo com 2.000 w de potência;  - Relação de periférico:  - Mesa digital - 32 canais;  - Extensão de mesa profissional 4 bocal para periférico e mesa;  - Distribuidor de energia com proteção de entrada e saída;  - Processador 4x8; Processador com 4 entradas e 8 saídas ou similar ou superior;  - Processador PA+ 3x6; Processador com 3 entradas e 6 saídas ou similar ou superior;  - Equalizador gráfico de 10 bandas, estéreo;  - Processador de 31 bandas duplo;  - 04 Direct Box (PADRAO RACK);  - DI passivo;  - 02 direct box;  - 01 DI passivo 1 DI ativo;  - Rack Rider;  - Distribuidor comum padrão rack;  - 04 Gavetas chaveadas;  - Caixa amplificada P/ retorno do sonoplasta;  - Caixa amplificada com equalizador de agudo, médio e grave para possíveis correções de áudio;  - 02 Microfones ou equivalente ou superior;  - Antena amplificada para microfone sem fio shure para locutor circular toda arena sem que haja cortes nas frequências dos microfones sem fio;  - Cabo de energia geral do som - flexível pp 1 x 35 mm 200 m, são 3 fases e 1 neutro de 50 m cada - disjuntor 100 - trifásico, cabo de energia geral do som - flexível pp1 de 70 mm + 60 m, são 3 fases de 20 m cada - extensão caso seja necessário.  Nos dias  20/07/2023 ao dia 23/03/2023. | UNID | 01 | R$ | R$ |
| 06 | **- Iluminação do rodeio contendo no mínimo:**  - Relação de Iluminação sendo toda DMX (DIGITAL):  - 01 Canhão Seguidor1.000 watts para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes;  - 20 Max-brutes, sendo 12 de 04 lâmpadas de 1.000 watts cada, 06 de 06 lâmpadas de 1.000 watts cada e 02 de 08 lâmpadas de 1.000 watts cada, totalizando 100.000 watts;  - 12 HQIs coloridas com 400 watts cada;  - 04 Moves Scan - com lâmpadas de 1.000 watts cada para serem utilizados dois em cada P.A. de som;  - 04 Moves Head 575 para serem utilizados na arena ou similar ou superior;- 04 Strobos DMX TM 3.000 watts, para serem utilizados no centro dos camarotes;  - 01 Máquina de fumaça DMX 3.000 watts para serem utilizadas no portão de retorno da arena ou similar ou superior;  - 01 Modulo fonte disjuntor 12 canais 220 volts;  - 03 Módulos Dimmer 124KT-BL 12 canais cada;  - 01 Splinter DMX 04 entradas e 01 saída;  - 02 Mesas de luz 2.000;  - 01 Mesa preparadora para fazer os moves;  - 04 Garras para max brutes;  - 1.000 metros de cabos para os max-brutes PP 2 x 2,5 mm;  - 150 Metros de cabo de energia geral da iluminação - flexível pp 1 de 70 mm, são 3 fases 50 metros cada - disjuntor 120 - trifásico;  - 60 Metros de cabo da luz - flexível pp1 de 70 mm, com 03 fases de 20 m cada - extensão caso seja necessário;  - 01 Cabo para o canhão pp 2 x 2,5 - 30 metros;  - 04 Cabos para strobo pp 2 x 2,5 - 20 metros cada;  - 04 Garras paralelas para strobos;  - 08 Garras para move;  - 02 Cabos para move 4 x 2,5 - 20 metros cada;  - 02 Jampers cabo para move 2 x 2,5 - 3 metros cada;  - 02 Cabos de sinal para move sendo um cabo de 15 metros e um cabo de 50 metros;  - 04 Cabos de sinal para máquinas de fumaça sendo um de 10 metros e um de 15 metros;  - 02 Cabos de AC fumaça de 26 metros;  - 02 Cabos de sinal de 15 metros;  - 01 Cabo de AC de ar condicionado de 30 metros;  - 01 House mix 1,5 m altura para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes com o canhão seguidor e a mesa de iluminação;  - 10 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço. Sendo:  - 10 Peças em Q-30 alumínio de 3 metros;  - 10 Peças em Q-30 alumínio de 2 metros;  - 10 Pés em alumínio;  - 10 Peças em Q-30 alumínio de 1 metro para fazer o braço dentro da arena.  Nos dias  20/07/2023 ao dia 23/03/2023. | UNID | 01 | R$ | R$ |
| 07 | **Fornecimento e instalação de Telão:**  - 01 telão para transmissão simultânea de todo o rodeio, montarias e replays.  Nos dias  20/07/2023 ao dia 23/03/2023. | UNID | 01 | R$ | R$ |
| 08 | **Touros:**  - mínimo de 18 (dezoito) Touros altamente selecionados. Os touros deverão ter a idade adulta, entre 4 e 8 anos com peso aproximado de 700 kg;  Nos dias  20/07/2023 ao dia 23/03/2023. | UNID | 01 | R$ | R$ |
| 09 | **Cavalos (Modalidade Cutiano):**  - mínimo de 20 (vinte) Cavalos altamente selecionados. Os cavalos deverão ter a idade adulta, acima de 4 anos com peso aproximado de 450 kg;  Nos dias  20/07/2023 ao dia 23/03/2023. | UNID | 01 | R$ | R$ |
| 10 | **Equipe, mínimo de:**  - 20 (Vinte) Competidores Profissionais para montarias em touros,  - 10 (Dez) Competidores Profissionais para montarias em cavalos,  - 02 (Dois) Madrinheiras  - 01 (Um) Juiz Profissional de Arena para o Rodeio;  - 01 (Um) Juiz de Brete para o Rodeio;  - 01 (Um) Diretor de Rodeio;  - 02 (Dois) Salva-vidas  - 01(Um) Comentarista de Rodeio  - 01 (Um) Dj Sonoplasta;  -01(Um) Auxiliar de Pista;  - 02 (Dois) Porteireiros para agilidade na solta dos animais;  - Seguro de Vidas, contrato de trabalho e INSS para todos os Profissionais envolvidos no Rodeio em cumprimento das leis No 10.220, de 11 de abril de 2001 e No 10.519, de 17 de julho de 2002;  Nos dias  20/07/2023 ao dia 23/03/2023. | UNID | 01 | R$ | R$ |
| 11 | Locutor de renome  Nos dias  20/07/2023 ao dia 23/03/2023. | UNID | 01 | R$ | R$ |
| 12 | 02 (Dois) Atração de arena por dia (Rodeio em carneiros, Palhaços animadores ou motoqueiro maluco ou cavalos adestrados)  Nos dias  20/07/2023 ao dia 23/03/2023. | UNID | 01 | R$ | R$ |
| 13 | **Premiação:**  - Por conta da contratada no valor mínimo de:  - Modalidade Touros: R$ 15.000,00  - Modalidade Cutiano: R$ 10.000,00  Total: R$ 25.000,00  -No dia 23/07/2023  **Obs: Deverá ser realizada uma etapa da Liga Nacional de Rodeio (LNR), onde o campeão representará a cidade no rodeio de Barretos – SP.** | UNID | 01 | R$ | R$ |
| **TOTAL** | | | | | **R$** |

**Observações:**

1 - Toda a documentação necessária dos animais junto ao IMA será de responsabilidade da contratada.

2 - Toda documentação necessária junto ao CORPO DE BOMBEIROS, será de responsabilidade da contratada.

3 - As medidas das estruturas estão de acordo com o tamanho do espaço que o Município possui.

4 - Todos os dias do evento terá apresentação de locutor, sendo que a contratada deverá ter disponibilidade de dois locutores diferentes para apresentação em dias alternados ou dois dias seguidos, considerando que pelo menos um deles, deverá ser de renome nacional.

**5 – DO VALOR e PRAZO DO CONTRATO**

5.1 – Período e Duração do contrato

Os trabalhos serão desenvolvidos durante na 42ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi no Município de Senhora dos Remédios, sendo realizado Rodeio nos dias 20 a 23 de julho de 2023. A empresa contratada receberá pelos serviços prestados os valores obtidos do resultado do procedimento licitatório. A vigência do contrato terá como prazo final a data de 31/12/2023.

**6 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:**

6.1 - Hospedagem, alimentação, transportes, lanches e permanência não serão fornecidos pelo Município de Senhora dos Remédios/MG, ficando a cargo da empresa a ser contratada.

6.2 - O espaço físico para estadia dos animais, a alimentação e qualquer outra despesa com os animais, será de responsabilidade da empresa a ser contratada.

6.3 - O transporte de carga e de pessoal, se necessário, ficará a cargo da empresa a ser contratada.

6.4 – Segue em anexo ao edital croqui com a localização onde deverá ser instalada toda a estrutura do rodeio dentro do Parque de exposições.

6.5 - Caso haja necessidade de suspensão ou cancelamento do evento em virtude de caso fortuito ou força maior, inclusive em casos de surtos pandêmicos, o contrato poderá ser rescindido por interesse público, sem que deste ato resulte ao contratado direito a qualquer indenização.

**6.6 – As chamadas de anúncios/informações (através de vídeos, locução, banner afixado na arena e/ou qualquer outro tipo de propaganda) realizadas durante o Rodeio deverão ser previamente autorizadas por escrito pela Comissão Organizadora da Exposição, sendo que qualquer transmissão realizada sem a devida autorização poderá acarretar multa a contratada bem como aplicação de outras penalidades pertinentes.**

**7 – EXIGÊNCIAS DECORRENTES DA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA CONTRATADA E CONFORMIDADE TÉCNICA**

7.1 – Todas as atividades propostas serão desenvolvidas por profissional especializado, conforme as praxes legais exigidas, com equipamentos e objetos de uso pessoal próprios, sendo estes necessários à prestação dos serviços. O contratado (a) deverá ficar disponível para esclarecer quaisquer dúvidas do Município com relação aos serviços prestados.

7.2 – A empresa a ser contratada deverá apresentar a documentação especificada no edital, bem como, ainda, manter sua regularidade durante o prazo de vigência do contrato.

7.3 – A empresa a ser contratada deverá apresentar **ART –** Anotação de Responsabilidade Técnica, de montagem da estrutura do rodeio, **15 (quinze)** dias antes do início do evento;

7.4 - A empresa a ser contratada deverá apresentar **CROQUI DA ESTRUTURA APROVADA PELO CORPO DE BOMBEIRO E TODOS OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, 15 (quinze)** dias antes do início do evento;

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG.**

8.1 – Efetuar pagamento a empresa contratada no prazo e forma estipulados, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

8.2 – Fiscalizar a correta execução do contrato, por intermédio do Departamento de Administração.

8.3- As despesas do contrato ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária própria:

2.05.02.20.606.0023.2.0049.33.90.39.00

Senhora dos Remédios, 23 de junho de 2023.

**Cristiane Bruna de Souza**

Pregoeira

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II **(MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 78/2023 |
| Nº. 44/2023 | PREGAO | 44/2023 |

**À: Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG**

**Rua Coronel Ferrão, no. 259, Centro**

**Senhora dos Remédios/MG - 36.275-000**

**Setor de Licitações**

**Abertura: 07/07/2023 – às 08h00min**

Prezados Senhores,

Vimos apresentar nossos preços para prestação de serviços de rodeio, conforme abaixo discriminado:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT** | **VR.UNIT** | **VR.TOTAL** |
| **L**  **O**  **T**  **E**  **U**  **N**  **I**  **C**  **O** | 01 | **Disponibilização de Equipe Profissional de Rodeio que deverá ter:**  - Cerimonial de abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, alusivas ao evento.  Nos dias  20/07/2023 ao dia 23/03/2023. | UNID | 01 | R$ | R$ |
| 02 | **Fornecimento e instalação de Arquibancada:**  - Arquibancada tubular pré-moldada com 120 (cento e vinte) metros lineares com 09 (nove) degraus, pré-montadas de acordo com layout da pista, com passarela partindo a 1,20m do solo e escadas estrategicamente instaladas, atendendo exigências de segurança do corpo de bombeiros.  as tábuas - degraus deverão ser de madeira compensado naval fechada em requadros de perfil de cantoneira de 1” com encaixe travados com perfis de chapa dobrada “u” no tamanho de 2,30 metros por 0,55 metros.  - 06 escadas de acesso a frente da arquibancada conforme a norma do Corpo de Bombeiros, no tamanho 2,30 metros de largura, degraus de 0,27 centímetros para pisadas com 0,15 centímetros de altura um para o outro (espelho). Os corrimãos deverão ser contínuos em ambos os lados com altura entre 0,80 centímetros a 0,92 centímetros;  - grades de proteção (parapeito) no mínimo de 1,10 metros na frente e 1,80 metros no último degrau (atrás), parapeitos laterais começando na altura de 1,10 metros terminando no alto da arquibancada com 1,80 metros, todos dotados de longarinas ou balaústres com lacunas de no máximo 0,15 centímetros de acordo com normas do corpo de bombeiros;  - formato da arquibancada deve ser linear em 03 módulos, fator de concentração de público de 2 pessoas por metro, em estrutura tubular, montada sobre cavalete modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 1⁄2" polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30 metros de comprimento x 2 metros de altura e travessas com tubo de 1 1⁄2" na chapa 13, assentos confeccionados com enrijecidas 50 cm x 30 cm na chapa 11, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20 cm com "u"s 20 cm x 30 cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com e pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15 cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e ABNT;  - toda a estrutura deverá ser pintada com fundo anti-corrosão e pintura jateada a revolver em esmalte sintético na cor alumínio;  - no fundo fechamento em lona especial sem deformação;  - estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes.  Nos dias  20/07/2023 ao dia 23/03/2023. | UNID | 01 | R$ | R$ |
| 03 | **Fornecimento e instalação de Arena com as seguintes especificações mínimas:**  - 01 arena com medida de 50 metros de comprimento por 30 metros de largura, grades para fechamento, 06 bretes estilo americano, currais de apartação e embarcador:  - 06 bretes sendo: 04 de solta dos animais com: 04 Portões de solta e mais 02 de espera no tamanho de 2,20m;  - Portões internos no tamanho de 2,50m;  - 06 Facões com porteira corrediça para dentro dos currais;  - 01 Portão central para retorno dos animais com medidas de 1,50m de largura por 2,00m de altura;  - 02 Portões para retorno dos competidores ao lado dos portões centrais com medidas de 1,00m de largura;  - 04 Grades para montagem da querência dos animais e 01 facão para solta;  - 02 Portões para acesso ao interior da querência;  OBS.: Todo material descrito acima dever ser em tubo redondo metálico de 2,5’ na chapa 14.  Grades:  - 40 Grades para arena no tamanho de 3,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de -1,5’ na chapa 14);  -100 Pinos para junção das peças para montagem dos bretes feitos em ferro maciço de 1’;  - 30 Grades para fundo azul no tamanho de 2,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de 1,5’ na chapa 14);  - 30 Semieixos para fixação dos bretes e arena;  - 30 Mãos francesas de pista;  - 30 Mãos francesas de fundo;  - Embarcador para embarque e desembarque dos animais.  Nos dias  20/07/2023 ao dia 23/03/2023. | UNID | 01 | R$ | R$ |
| 04 | **Fornecimento e instalação de Estrutura Metálica com no mínimo:**  - 10 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço. Sendo:  - 10 Peças em Q-30 alumínio de 3 metros;  - 10 Peças em Q-30 alumínio de 2 metros;  - 10 Pés em alumínio;  - 10 Peças em Q-30 alumínio de 1 metro para fazer o braço dentro da arena.  Nos dias  20/07/2023 ao dia 23/03/2023. | UNID | 01 | R$ | R$ |
| 05 | **Sonorização do Rodeio, contendo no mínimo:**  02 (duas) Torres Pa FLY de 10 metros altura cada:  - 08 Caixas de Médio 1,0 X 0,50 tamanho de cada lado;  - 02 Alto-falantes mg 412 com 450 watts cada caixa e 1 titânio 7200 com 100 watts cada caixa ou similar;  - 08 Caixas de Grave de cada lado;  - 02 Alto-falantes de 1000 watts cada ou similar;  - 08 Cabos para caixa de médio de cada lado de 10 metros cada, medida do cabo - PP4 vias por 6 mm;  - 08 Cabos para caixa de grave de cada lado 2 metros cada, medida do cabo - PP4 vias por 6 mm;  - Andaime tubular para montagem de torre de 10 metros de cada lado;  - Andaime com medida aproximada de 2m X 2,3m parede resistente 2,25mm para suportar 1000 kg;  - Andaime tubular para montagem de torre de 10 metros de cada lado;  - Andaime com medida aproximada de 1,5 m X 2,3 m parede resistente 2,25 mm para suportar 2000 kg;  - Base para graves com elevação de +- 30 cm;  - Base de perfil enrijecido parede de 2,25 mm para suportar 1000 kg;  - Cambão para afixar a talha;  - Perfil enrijecido duplo parede de 2,25mm para suportar 1000 kg;  - Talha para afixar o bamper e suspender as caixas;  - Talha com capacidade para 1000 kg;  - Bamper para afixar as caixas;  - Tubo enrijecido parede 2,25mm para suportar 1000 kg;  - Cinta para segurar talha;  - Mosquetão para Fly - paralelo;  - Peça de alumínio para suportar e levantar as caixas tornando o Pa Fly;  - Cabo sinal 5 vias 35 metros;  - Jamper cabo sinal 6 vias 2 metro;  - Cabo de Ac 30 metros para caminhão;  - Cabo de potência 50 metros;  - Rabicho de ac gera;  - Cabo de 75 mm;  - 04 Amplificadores graves com 8.000 w de potência;  - 03 Amplificadores médios com 6.400 w de potência;  - 02 Amplificadores médios com 5.000 w de potência;  - 04 Amplificadores agudo com 2.000 w de potência;  - Relação de periférico:  - Mesa digital - 32 canais;  - Extensão de mesa profissional 4 bocal para periférico e mesa;  - Distribuidor de energia com proteção de entrada e saída;  - Processador 4x8; Processador com 4 entradas e 8 saídas ou similar ou superior;  - Processador PA+ 3x6; Processador com 3 entradas e 6 saídas ou similar ou superior;  - Equalizador gráfico de 10 bandas, estéreo;  - Processador de 31 bandas duplo;  - 04 Direct Box (PADRAO RACK);  - DI passivo;  - 02 direct box;  - 01 DI passivo 1 DI ativo;  - Rack Rider;  - Distribuidor comum padrão rack;  - 04 Gavetas chaveadas;  - Caixa amplificada P/ retorno do sonoplasta;  - Caixa amplificada com equalizador de agudo, médio e grave para possíveis correções de áudio;  - 02 Microfones ou equivalente ou superior;  - Antena amplificada para microfone sem fio shure para locutor circular toda arena sem que haja cortes nas frequências dos microfones sem fio;  - Cabo de energia geral do som - flexível pp 1 x 35 mm 200 m, são 3 fases e 1 neutro de 50 m cada - disjuntor 100 - trifásico, cabo de energia geral do som - flexível pp1 de 70 mm + 60 m, são 3 fases de 20 m cada - extensão caso seja necessário.  Nos dias  20/07/2023 ao dia 23/03/2023. | UNID | 01 | R$ | R$ |
| 06 | **- Iluminação do rodeio contendo no mínimo:**  - Relação de Iluminação sendo toda DMX (DIGITAL):  - 01 Canhão Seguidor1.000 watts para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes;  - 20 Max-brutes, sendo 12 de 04 lâmpadas de 1.000 watts cada, 06 de 06 lâmpadas de 1.000 watts cada e 02 de 08 lâmpadas de 1.000 watts cada, totalizando 100.000 watts;  - 12 HQIs coloridas com 400 watts cada;  - 04 Moves Scan - com lâmpadas de 1.000 watts cada para serem utilizados dois em cada P.A. de som;  - 04 Moves Head 575 para serem utilizados na arena ou similar ou superior;- 04 Strobos DMX TM 3.000 watts, para serem utilizados no centro dos camarotes;  - 01 Máquina de fumaça DMX 3.000 watts para serem utilizadas no portão de retorno da arena ou similar ou superior;  - 01 Modulo fonte disjuntor 12 canais 220 volts;  - 03 Módulos Dimmer 124KT-BL 12 canais cada;  - 01 Splinter DMX 04 entradas e 01 saída;  - 02 Mesas de luz 2.000;  - 01 Mesa preparadora para fazer os moves;  - 04 Garras para max brutes;  - 1.000 metros de cabos para os max-brutes PP 2 x 2,5 mm;  - 150 Metros de cabo de energia geral da iluminação - flexível pp 1 de 70 mm, são 3 fases 50 metros cada - disjuntor 120 - trifásico;  - 60 Metros de cabo da luz - flexível pp1 de 70 mm, com 03 fases de 20 m cada - extensão caso seja necessário;  - 01 Cabo para o canhão pp 2 x 2,5 - 30 metros;  - 04 Cabos para strobo pp 2 x 2,5 - 20 metros cada;  - 04 Garras paralelas para strobos;  - 08 Garras para move;  - 02 Cabos para move 4 x 2,5 - 20 metros cada;  - 02 Jampers cabo para move 2 x 2,5 - 3 metros cada;  - 02 Cabos de sinal para move sendo um cabo de 15 metros e um cabo de 50 metros;  - 04 Cabos de sinal para máquinas de fumaça sendo um de 10 metros e um de 15 metros;  - 02 Cabos de AC fumaça de 26 metros;  - 02 Cabos de sinal de 15 metros;  - 01 Cabo de AC de ar condicionado de 30 metros;  - 01 House mix 1,5 m altura para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes com o canhão seguidor e a mesa de iluminação;  - 10 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço. Sendo:  - 10 Peças em Q-30 alumínio de 3 metros;  - 10 Peças em Q-30 alumínio de 2 metros;  - 10 Pés em alumínio;  - 10 Peças em Q-30 alumínio de 1 metro para fazer o braço dentro da arena.  Nos dias  20/07/2023 ao dia 23/03/2023. | UNID | 01 | R$ | R$ |
| 07 | **Fornecimento e instalação de Telão:**  - 01 telão para transmissão simultânea de todo o rodeio, montarias e replays.  Nos dias  20/07/2023 ao dia 23/03/2023. | UNID | 01 | R$ | R$ |
| 08 | **Touros:**  - mínimo de 18 (dezoito) Touros altamente selecionados. Os touros deverão ter a idade adulta, entre 4 e 8 anos com peso aproximado de 700 kg;  Nos dias  20/07/2023 ao dia 23/03/2023. | UNID | 01 | R$ | R$ |
| 09 | **Cavalos (Modalidade Cutiano):**  - mínimo de 20 (vinte) Cavalos altamente selecionados. Os cavalos deverão ter a idade adulta, acima de 4 anos com peso aproximado de 450 kg;  Nos dias  20/07/2023 ao dia 23/03/2023. | UNID | 01 | R$ | R$ |
| 10 | **Equipe, mínimo de:**  - 20 (Vinte) Competidores Profissionais para montarias em touros,  - 10 (Dez) Competidores Profissionais para montarias em cavalos,  - 02 (Dois) Madrinheiras  - 01 (Um) Juiz Profissional de Arena para o Rodeio;  - 01 (Um) Juiz de Brete para o Rodeio;  - 01 (Um) Diretor de Rodeio;  - 02 (Dois) Salva-vidas  - 01(Um) Comentarista de Rodeio  - 01 (Um) Dj Sonoplasta;  -01(Um) Auxiliar de Pista;  - 02 (Dois) Porteireiros para agilidade na solta dos animais;  - Seguro de Vidas, contrato de trabalho e INSS para todos os Profissionais envolvidos no Rodeio em cumprimento das leis No 10.220, de 11 de abril de 2001 e No 10.519, de 17 de julho de 2002;  Nos dias  20/07/2023 ao dia 23/03/2023. | UNID | 01 | R$ | R$ |
| 11 | Locutor de renome  Nos dias  20/07/2023 ao dia 23/03/2023. | UNID | 01 | R$ | R$ |
| 12 | 02 (Dois) Atração de arena por dia (Rodeio em carneiros, Palhaços animadores ou motoqueiro maluco ou cavalos adestrados)  Nos dias  20/07/2023 ao dia 23/03/2023. | UNID | 01 | R$ | R$ |
| 13 | **Premiação:**  - Por conta da contratada no valor mínimo de:  - Modalidade Touros: R$ 15.000,00  - Modalidade Cutiano: R$ 10.000,00  Total: R$ 25.000,00  -No dia 23/07/2023  **Obs:** Deverá ser realizada uma etapa da Liga Nacional de Rodeio (LNR), onde o campeão representará a cidade no rodeio de Barretos – SP. | UNID | 01 | R$ | R$ |
| **TOTAL** | | | | | **R$** |

* Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
* Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
* Prazo de validade da presente proposta \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.
* Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
* Declaro que, o responsável pela assinatura do contrato do edital em epígrafe é o Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador (a) do CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome da empresa

CNPJ:

Representante/Nome

Carteira de Identidade

CPF:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III **(CREDENCIAMENTO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 78/2023 |
| Nº. 44/2023 | PREGAO | 44/2023 |

A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à ,,,,,,,, neste ato representada pelo(s),,,,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,,, RG,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Senhora dos Remédios - MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 44/2023**(ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Senhora dos Remédios,........... de ........................ de 2023.

Assinatura e

CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV **(MINUTA DO CONTRATO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 78/2023 |
| Nº.44/2023 | PREGAO | 44/2023 |

**CONTRATO Nº. ..../2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E A EMPRESA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 78/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 44/2023**

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **Município de Senhora dos Remédios – MG**, inscrito no CNPJ do MF sob nº 18.094.870/0001-32, localizado na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706,adiante denominado **CONTRATANTE** e a Proponente **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, com sede na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF, do MF sob o n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denomi­nada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

* 1. - Constitui objeto deste certame, a **contratação de empresa para realização de Rodeio, na 42ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi no Município de Senhora dos Remédios.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O presente contrato deprestação de serviços terá seu valor total de R$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

3.1 – O pagamento será efetuado em três parcelas, sendo 50% do valor após a prestação dos serviços, até o dia 01/08/23, 25% do valor 30 dias após o primeiro pagamento e 25% do valor 30 dias após o segundo pagamento.

3.2 – Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

###### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias, sendo: 2.05.02.20.606.0023.2.0049.33.90.39.00

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 – A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

###### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato que forem executados pela CONTRATADA.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

6.3 - A empresa a ser contratada deverá apresentar **ART –** Anotação de Responsabilidade Técnica, de montagem da estrutura do rodeio, **15 (quinze)** dias antes do início do evento;

6.4 - A empresa a ser contratada deverá apresentar **CROQUI DA ESTRUTURA APROVADA PELO CORPO DE BOMBEIRO E TODOS OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, 15 (quinze)** dias antes do início do evento.

**6.5 – As chamadas de anúncios/informações (através de vídeos, locução, banner afixado na arena e/ou qualquer outro tipo de propaganda) realizadas durante o Rodeio deverão ser previamente autorizadas por escrito pela Comissão Organizadora da Exposição, sendo que qualquer transmissão realizada sem a devida autorização poderá acarretar multa a contratada bem como aplicação de outras penalidades pertinentes.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

7.1 – Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal n°. 8.666/93.

7.2 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 **-** Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I -** Advertência por escrito;

**II** **-** Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela não prestação de serviços.

**III -** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de não prestação de serviços.

**IV -** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**V -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

8.2 **-** As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

8.3 **-** As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a apli­cação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei n° 8.666/93.

9.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delinea­das no art. 79, da Lei n° 8.666/93.

9.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao paga­mento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

9.4 - Caso haja necessidade de suspensão ou cancelamento do evento em virtude de caso fortuito ou força maior, inclusive em casos de surtos pandêmicos, o contrato poderá ser rescindido por interesse público, sem que deste ato resulte ao contratado direito a qualquer indenização.

**CLAÚSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

10.1 – O prazo de vigência do presente contrato terá duração até o dia 31 de Dezembro de 2023, contados da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

11.1 – Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal n°. 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**12.1.** Considera-se o presente instrumento parte integrante do Processo Licitatório nº. 78/2023 – Pregão Presencial nº. 44/2023, de forma que o Edital, anexos, bem como toda a documentação constante do referido processo são parte integrante deste instrumento, considerando-se escritas e válidas quaisquer cláusulas ou condições que por ventura se mencionem em uns e se omitam em outros. Para tanto a contratada declara ter pleno conhecimento dos referidos documentos.

**CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1 – Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n°. 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Senhora dos Remédios/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2023.

## **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

## **Willian Nunes Dornelas**

## Prefeito Municipal - Contratante

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Contratada**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V **(DECLARAÇÃO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 78/2023 |
| Nº. 44/2023 | PREGÃO | 44/2023 |

**DECLARAÇÃO**

............ inscrita no CNPJ nº .................... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ................ portador (a) da Carteira de Identidade nº .............................. e do CPF nº ...................... , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

**RESSALVA.**

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

(**OBS**: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI **(DECLARAÇÃO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 78/2023 |
| Nº. 44/2023 | PREGÃO | 44/2023 |

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

(*Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)*

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII **(DECLARAÇÃO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 78/2023 |
| Nº. 44/2023 | PREGÃO | 44/2023 |

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Ref. Processo Licitatório N°. 78/2023

Pregão Presencial N°. 44/2023

.

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 44/2023.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII **(DECLARAÇÃO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 78/2023 |
| Nº. 44/2023 | PREGÃO | 44/2023 |

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão Presencial nº. 44/2023, da Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)